



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 018/2002

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/08/2002

Assinatura do Presidente

Aprovado em 15 Discussão em 08/10/2002

Assinatura do Presidente

45

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.º 1.095/2002 QUE DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA FINS DE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTO LIBERTA, IMÓVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 1.095, de 30 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público de uso comum, parte da área institucional, pertencente ao Poder Público Municipal, situada na quadra 49 do Loteamento Parque Conveima, medindo: 50 m (cinquenta metros) de frente para a Rua 3; 50,00 m (cinquenta metros) de fundo, limitando-se com porção maior da mesma área institucional; 99,60 m (noventa e nove metros e sessenta centímetros) da frente ao fundo, de ambos os lados, limitando-se com a Rua 28 e com a Av. E; totalizando 4.980 m² (quatro mil, novecentos e oitenta metros quadrados)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2002.

Aprovado em 26 Discussão em 30/10/2002

Assinatura do Presidente

José Raimundo Fontes
Prefeito

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA
PELO PLENÁRIO EM 30/10/02

Assinatura do Presidente

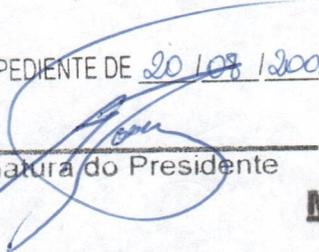




Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2002.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/08/2002


Assinatura do Presidente

Mensagem ao Projeto de Lei nº 018/2002

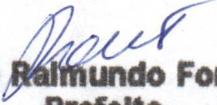
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos Pares o Projeto de Lei nº 018/2002, propondo a alteração do art. 1º da Lei n.º 1.095/2002, que descaracterizou da qualidade de bem público de uso comum, parte de área institucional, situada no Loteamento Parque Conveima e a doou para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTO LIBERTA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Braga, nº 154, Bairro São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.822.871/0001-16.

A alteração faz-se necessária porquanto houve um ajuste de escala das medidas das áreas limítrofes do terreno doado, conforme planta anexa, que resultou na modificação das áreas constantes da mencionada Lei n.º 1.095/2002, já aprovada e sancionada.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei, adequando os limites da área doada anteriormente a sua real dimensão.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

